

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação.

A contratação é necessária para a identificação dos Servidores do CRAS, do abrigo institucional, do conselho tutelar e da secretária de desenvolvimento social. O objeto da presente compra se faz necessário, pois facilitará a identificação dos funcionários em momentos de atendimento, além de garantir segurança e bem estar do servidor e do munícipe em uma visita domiciliar. Além disso, o carimbo se torna obrigatório para liberação e identificação em documentos oficiais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá oferecer os objetos com as seguintes especificações:

- ° Crachá em PVC impresso 8,5 x 5,5cm com foto e demais informações do servidor público conforme modelo, com cordão de 40cm para crachá com clipe prendedor.
- ° Carimbo automático tipo Nykon Power 302 área de impressão de 38x14mm, personalizado com nome do servidor, nome do cargo e número de matrícula.

A aquisição será realizada por contratação direta – Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. O Município efetuará o pagamento em parcela única o valor total do objeto da compra em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Mínima
01	Crachá em PVC impresso 8,5 x 5,5cm com foto e demais informações do servidor público conforme modelo, com cordão de 40cm para crachá com clipe prendedor.	Unidade	20
02	Carimbo automático tipo Nykon Power 302 área de impressão de 38x14mm, personalizado com nome do servidor, nome do cargo e número de matrícula.	Unidade	07

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do bem móvel. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Fornecedor	Quantidade	Valor
Claudia Boaskevicz	27	R\$929,30
Gráfica Palmares	27	R\$1.165,00
DG Daniel Gomes	27	R\$1.102,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 929,30 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação, conforme as especificações descritas neste/no Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não incidem impactos ambientais na contratação, considerando a natureza do objeto contratado. Porém, algumas recomendações ou medidas sustentáveis podem ser adotadas pelos fabricantes e fornecedores:

Mitigação dos possíveis danos:

°As fabricantes e fornecedoras deverão possuir licença ambiental vigente e condizente com sua atividade

°Gestão Adequada de Resíduos: Em caso de substituição de equipamentos antigos, estes devem ser segregados, armazenados e destinados de forma correta, preferencialmente pela adoção de logística reversa conforme estabelecido na Lei 12.305/2010;

°Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e produzidas com material reciclável e sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do sul, 16 de Maio de 2025.

Esteffani Rauber

Chefe de equipe administrativa

Matrícula: 7281-8

Ana Paula dos Santos
Secretária de Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE